



LEI Nº 4.084/2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.731,94 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º Fica igualmente alterada a Lei nº. 3.968 - A, de 30 de novembro de 2009 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 106.731,94 (cento e seis mil setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), objetivando suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro no orçamento geral deste Ente Federado.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 3.969, de 30 de novembro de 2009 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 106.731,94 (cento e seis mil setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) objetivando suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro no orçamento geral deste Ente Federado.

CAPÍTULO III DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 106.731,94 (cento e seis mil setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) instituindo-se na matéria orçamentária a seguinte dotação orçamentária:



03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0021.2.008 – Adm.Geral dos Bens e Serv.da Unidade Admin.

(52) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 74.731,94

99 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0077.0.001 – Contribuições ao PASEP

(202) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 32.000,00

TOTAL R\$ 106.731,94

Art. 4º Para o atendimento do Crédito ora permitido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

02 – SEC.MUN. AGRIC. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

02 – DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0019.1.097 – Aquis. Equip. e Material Permanente p/a Agroindústria
do PA – Tracutinga

(185) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 33.535,00

20.606.0044.1.049 – Aquis.de Equip. Agrícolas Patrulha Mecanizada

(228) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

20.602.0045.2.058 – Serviços de Assessoria e Planejamento ao
Projeto Produzir

(194) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 2.500,00

20.605.0447.1.059 - Construção do Sistema de Abastecimento de Água
Da Linha Campinho

(215) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 4.571,94

08 – SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

02 – SERVIÇOS URBANOS

15.451.0017.1.054 - Implantação do Parque Turístico Ambiental
de Integração – 2ª Etapa

(237) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 32.500,00



15.451.0537.1.089 – Melhoria da Infra-estrutura Urbana		
(231) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	6.125,00
26.782.0534.1.087 – Aquisição de Conjunto de Britagem		
(233) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	5.500,00
11 – SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0487.2.067 – Programa de Aquis.de Alimentos Compra Para Doação Simultânea		
(235) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	<u>18.000,00</u>
TOTAL	R\$	106.731,94

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 16/12/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal